



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO Nº DE - CPIAE

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o fornecimento de informações pela empresa SPORTRADAR AG, em relação aos alertas de suspeita de manipulação de resultados envolvendo partidas de futebol de campeonatos disputados no Brasil nos anos de 2022, 2023 e 2024, em especial sobre as 109 partidas com suspeita de manipulação mencionadas em relatório recentemente divulgado pela empresa SPORTRADAR AG.

São requeridas as seguintes informações: (a) para cada partida com suspeita de manipulação nos anos mencionados, as informações sobre o evento (equipes, datas e campeonatos associados) e as razões objetivas pelas quais a partida foi considerada suspeita; (b) para cada uma das partidas com suspeita de manipulação nos anos mencionados, a lista de pessoas físicas e jurídicas para as quais foram enviados os alertas ou relatórios, incluindo a data e hora em que a informação foi fornecida; (c) demais informações que a empresa considerar relevantes para os temas investigados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A empresa SPORTRADAR, com sede na Suíça, é líder mundial em sistemas de coleta e análise de dados para detecção de fraudes em apostas esportivas. Entre seus clientes estão a liga de basquete americano (NBA), a



Federação Internacional de Automobilismo (FIA) e a Federação Internacional de Tênis (ITF). No futebol, a UEFA e a CONMEBOL são algumas das entidades que utilizam as informações e alertas emitidos pela empresa, entre outros. A empresa possui também, entre seus clientes, várias casas de apostas esportivas.

A SPORTRADAR divulgou, em março de 2024, um relatório intitulado “Betting Corruption and match-fixing in 2023” (corrupção nas apostas e combinação de jogos em 2023). Consolidando as informações obtidas em 105 países, vemos a estarrecedora constatação de que o Brasil foi o campeão mundial em fraudes, com um total de 109 partidas suspeitas em um total de 9.000 partidas analisadas.

O relatório, porém, traz apenas as informações gerais, não especificando quais foram essas partidas, por qual motivo elas foram consideradas suspeitas ou quem teve ciência dessas informações, sejam casas de apostas, organizadores de campeonatos ou entidades públicas.

Essas informações são essenciais para que a Comissão Parlamentar de Inquérito possa avançar no entendimento da questão, identificando responsabilidades e recomendando as providências cabíveis.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2024.

Senador Romário
(PL - RJ)
Relator da CPI das Apostas Esportivas

